

**PORTARIA Nº 98/2019**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos,

**RESOLVE:**

prorrogar "de ofício" a vigência dos instrumentos, conforme especificado:

**Fomento**

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069146520190000711-40	08/19	Associação Cacaueira de Canoagem	44 dias

**Convênio**

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069148620190000878-44	30/18	Município de Ibirapuã	66 dias
1602180023562	11/18	Município de Dom Macedo Costa	62 dias
1602180002024	03/19	Município de Itiúba	07 dias
1602180023686	24/18	Município de Barro Preto	230 dias
1602180020164	18/17	Município de Cocos	306 dias
1602180023082	15/18	Município de Amélia Rodrigues	210 dias
1602180022663	16/17	Município de Cordeiros	241 dias
1602180020695	12/17	Município de Malhada de Pedras	264 dias
1602180017910	17/17	Município de Contendas do Sincorá	286 dias
1602180024593	25/16	Município de Irajuba	59 dias

**Colaboração**

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069146520190001426-91	04/19	Federação Baiana de Esporte Escolar	11 dias

Lauro de Freitas, 27 de agosto de 2019.

  
**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor Geral



Item	Discriminação	Referência	Valor R\$
01	Soldo ou Quotas de Soldo	Cd PM	797,68
02	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - (sobre o item 1)	7%	55,84
03	Condições Especiais de Trabalho - (sobre o item 1)	45%	358,06
04	Gratificação de Atividade Policial Militar - GAP	GAP V	2.852,32
TOTAL			4.054,79

**Portaria nº. DP/CAFP/SP/PENSÃO ESPECIAL/006/07/2019**

fixar as parcelas que compõem o benefício da Pensão Especial, concedida através do Decreto publicado no D.O.E. de 13/11/2018, em favor de **Simone Peixoto dos Santos**, viúva do Sub Tenente PM "Post Mortem" **ALDO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula: 30.237.811-9, da lotação da Polícia Militar da Bahia, bem como declarar que o referido benefício deverá perdurar até eventual superveniência de causa extintiva, nos termos do art 1º, § 1º e 2º, da Lei Estadual nº 222, de 17 de dezembro de 1949, alterada pelas Leis nº 2.026, de 04 de junho de 1964, 2.485, de 16 de novembro de 1967, e 3.487, de 07 de julho de 1976.

Composição da Pensão Especial:

Soldo (Posto/Gratuação):		Sub Tenente PM	
Mês de Referência:		Janeiro/2017	
Data do Falecimento:		17/01/2017	
Item	Discriminação	Referência	Valor R\$
01	Soldo ou Quotas de Soldo	SUSTEN PM	814,04
02	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - (sobre o item 1)	25%	203,61
03	Condições Especiais de Trabalho - (sobre o item 1)	45%	366,32
04	Gratificação de Atividade Policial Militar - GAP	GAP V	3.531,31
TOTAL			4.915,18

**Portaria nº. DP/CAFP/SP/PENSÃO ESPECIAL/007/07/2019**

fixar as parcelas que compõem o benefício da Pensão Especial, concedida através do Decreto publicado no D.O.E. de 25/10/2018, em favor de **Fabiana Almeida Ezequiel, Thiago Teixeira de Souza e Mikhaelli Danielli Farias de Souza**, viúva e filhos menores, respectivamente, do Cap PM "Post Mortem" **MARCOS JOSÉ DE SOUZA**, matrícula: 30.480.617-6, da lotação da Polícia Militar da Bahia, bem como declarar que o referido benefício deverá perdurar até eventual superveniência de causa extintiva, nos termos do art 1º, § 1º e 2º, da Lei Estadual nº 222, de 17 de dezembro de 1949, alterada pelas Leis nº 2.026, de 04 de junho de 1964, 2.485, de 16 de novembro de 1967, e 3.487, de 07 de julho de 1976.

Composição da Pensão Especial:

Soldo (Posto/Gratuação):		Cap PM	
Mês de Referência:		março/2013	
Data do Falecimento:		28/03/2013	
Item	Discriminação	Referência	Valor R\$
01	Soldo ou Quotas de Soldo	CAP PM	925,24
02	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - (sobre o item 1)	22%	203,55
03	Condições Especiais de Trabalho - (sobre o item 1)	110%	1.017,76
04	Gratificação de Atividade Policial Militar - GAP	GAP IV	5.581,84
TOTAL			7.728,20

Anselmo Alves Brandão - CEL PM - Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**PORTARIA Nº 080 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores adiante nominados, os quais serão responsáveis pela assinatura conjunta em todos os atos que resultem em movimentações da Unidade 21.601-FUNTRAD, junto às instituições oficiais, bem como seus respectivos substitutos, para as hipóteses de ausências e impedimentos.

I - **GILSON DAS MERCÊS LIMA** - Diretor Geral, matrícula nº 21.621.780, na condição de titular, e **DANILO SOUSA XAVIER** - Diretor Administrativo, matrícula nº 21.474.761, na condição de substituto;

II - **WANDERLEY PERES CARLONI** - Diretor de Finanças, cadastro nº 92005051, na condição de titular, e **DAIRSON MARCÍLIO OLIVEIRA CARNEIRO** - Coordenador II, cadastro nº 21.579.215, na condição de substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 158, de 12 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de agosto de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

**PORTARIA Nº 081 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, à vista do disposto no artigo 2º, Inciso XI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco

Relatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como do art. 10 do Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI nº 021.2126.2019.0002532-05, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com o objetivo de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, decorrentes dos Editais nº 02/2013, 002/2015 e 001/2018, que tratam da Seleção Pública de Projetos no âmbito do Trabalho Decente.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - **Andriciele Milene Santos dos Reis** - cadastro nº 92.007.757

II - **Fernanda Hellen Rodrigues Almeida Encarnação** - cadastro nº 21.635.014

III - **Rosana Monteiro Martins** - cadastro nº 74.521.405

IV - **Grace Caroline Rodrigues Lima Fagundes** - cadastro nº 21.618.988

V - **Daiane Santos de Jesus** - cadastro nº 21.649.348

VI - **Marcos Paulo dos Santos Santana** - cadastro nº 21.453.501

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 056, de 08 de maio de 2018 e 015, de 06 de fevereiro de 2019, bem como suas posteriores alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de agosto de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

**PORTARIA Nº 98/2019** - O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos, RESOLVE: prorrogar "de ofício" a vigência dos instrumentos, conforme especificado:

Fomento

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069148520190000711-40	08/19	Associação Cacauera de Canoagem	44 dias

Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069148520190000878-44	30/18	Município de Ibirapua	65 dias
1602180023562	11/18	Município de Dom Macedo Costa	62 dias
1602180002024	03/19	Município de Itiuba	07 dias
1602180023686	24/18	Município de Barro Preto	230 dias
1602180020164	18/17	Município de Cocos	306 dias
1602180023082	15/18	Município de Amélia Rodrigues	210 dias
1602180022663	16/17	Município de Cordeiros	241 dias
1602180020695	12/17	Município de Malhada de Pedras	254 dias
1602180017910	17/17	Município de Contendas do Sincora	286 dias
1602180024593	25/16	Município de Itajuba	59 dias

Colaboração

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069148520190001426-91	04/19	Federação Baiana de Esporte Escolar	11 dias

Lauro de Freitas, 27 de agosto de 2019. **Vicente José de Lima Neto**, Diretor Geral

**PORTARIA Nº 99/2019** - O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, em acordo com o exposto no processo nº 1602180011505, RESOLVE: Prorrogar o prazo de entrega dos documentos atualizados do Chamamento Público nº 01/2018 - SUDESB, Seleção De Eventos Esportivos De Capoeira No Estado Da Bahia, conforme disposto na Portaria nº 87 de 06 de agosto de 2018 e Portaria nº 96 de 20 de agosto de 2019, por mais 05 (cinco) dias úteis.

Lauro de Freitas, 27 de agosto de 2019.

**Vicente José de Lima Neto**, Diretor Geral

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento nº 19/2019, publicado no DOE em 24/08/2019:

Onde se lê ... PAOE 5779... Leia-se... PAOE 5793...

**Gestão Documental:**  
**71 3116-2856/2817**